

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SEMUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HUMANIZAÇÃO - SESAU, SECRETARIA MUNICIPAL DO CUIDADO E ACOLHIMENTO SOCIAL, DIGNIDADE E CIDADANIA – SEMAS.

EDITAL SEMUC/SESAU/SEMAS Nº 001, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva Nº 001/2025

DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSOS APRESENTADOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA SOB O EDITAL SESAU/SEMAS/SEMUC Nº. 001/2025

1. DECISÃO DE RECURSO

a. A Comissão Especial, no uso de suas atribuições definidas nas Disposições Preliminares constantes no item 1.1 do presente Edital SEMUC/SESAU/SEMAS Nº 001/2025, torna pública a decisão de recurso interposto contra o resultado do processo seletivo para contratação temporária e formação de cadastro reserva, de 02 de Abril de 2025.

2. DETALHAMENTO DA DECISÃO

- **a.** Abaixo descreve-se conforme registro protocolar, contendo número de processo, data de registro do recurso, denominação do Cargo/Função, parecer e motivo do parecer.
- **b.** Não constará neste documento, os nomes dos interessados, em razão de preservação dos dados, ficando disponível o processo físico para acesso dos mesmos.

Data do Recurso: 15/01/2025		N°. Processo/Protocolo: 155.802/25 Fl. 157 (duplicado)	
Cargo	Técnico em Radiologia / Odontólogo PSF		
Função	Assistente em Saúde Pública / Analista em Saúde Pública		
Recurso	Os candidatos apresentaram questionamentos alegando erros nas		
	informações apresentadas na classificação preliminar.		

TEL.: (38) 99733-4847









Parecer	Realizada análise do recurso apresentado, constatou-se que o mesmo incluiu ao processo físico conteúdo diverso à lista preliminar, sendo apresentada o "Relatório de Inscrições" do Processo Seletivo 001/2025, havendo, portanto, contradição na indagação registrada, não sendo assim, acolhido o recurso em contraposição à lista classificatória, uma vez que as informações apresentadas foram inseridas pelos próprios candidatos e, que será analisada as informações apresentadas de cada candidato da documentação exigida no ato da análise documental, e havendo divergências de informações, os candidatos será desclassificados no referido processo seletivo, de acordo com o item 5.1.2, item 4.1.4.1.3, item 4.1.4.2 e item 4.3.1 do referido edital em vigor.
Decisão	Recurso Improcedente: A Comissão Especial do Processo Seletivo mantém o indeferimento do recurso apresentado.

Cabeceira Grande (MG), 17 de abril de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL

Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva Nº 001/2025

TEL.: (38) 99733-4847 🐧





